

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 077/19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 077/19				
<b>Constituição do Crédito Tributário</b>				
Contribuinte/Empresa:				
JAYME DE OLIVEIRA LUGÃO 07536841795				
Representante Legal:			CPF:	
JAYME DE OLIVEIRA LUGÃO			075.368.417-95	
Endereço da Empresa:			Fone:	
PRAÇA ROSA MOREIRA DA FONSECA			(22) 816670335	
Bairro:		Município:		
PONTE SECA		APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		CNPJ:	Inscrição Estadual:	
30.040.645		16.720.915/0001-01	-----	
Lançamento:		Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:	
LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº 026/2019		CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
<b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>				
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:</p> <p>Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), referente aos exercícios de 2014 a 2017, previsto nos termos dos Artigos 226, 227, 232, 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; <b>LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 026/2019</b>, da empresa JAYME DE OLIVEIRA LUGÃO 07536841795, referente aos exercícios de 2014. A empresa está localizada na Praa Rosa Moreira da Fonseca, snº, Ponte Seca, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 16.720.915/0001-01, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição nº. 30.040.645.</p> <p>No ano de cadastramento inicial, as empresas que se enquadrarem como Micro Empreendedor Individual (MEI), estará integralmente isento do pagamento das taxas referente à Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF, após um ano de atividade o Micro Empreendedor Individual (MEI), estará sujeita a cobrança de 40% da UFAPE nos anos seguinte, no que se refere às Taxas referentes à TFIF, conforme prevê o artigo 18 da Lei nº. 465/2010 e suas alterações.</p> <p>O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo Titular responsável da empresa a Srº. Jayme de Oliveira Lugão, despacho da Fiscalização de Postura, Termo de Permissão de Uso e Boletim e Certificado de Vistoria da Vigilância Sanitária, conforme fls. 09/11 e 29/33 através do Processo Administrativo nº. 1050/2012.</p> <p>a) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p>				
<b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:</b>				
<b>EXERCÍCIO DE 2014</b>				
TFIF – Ítem 22 – Demais atividades sujeitas à taxa de localização = 40% da UFAPE			45,10	
<b>Total</b>			<b>45,10</b>	
<b>EXERCÍCIO DE 2015</b>				
TFIF – Ítem 22 – Demais atividades sujeitas à taxa de localização = 40% da UFAPE			48,02	
<b>Total</b>			<b>48,02</b>	
<b>EXERCÍCIO DE 2016</b>				
TFIF – Ítem 22 – Demais atividades sujeitas à taxa de localização = 40% da UFAPE			53,16	
<b>Total</b>			<b>53,16</b>	
<b>EXERCÍCIO DE 2017</b>				
TFIF – Ítem 22 – Demais atividades sujeitas à taxa de localização = 40% da UFAPE			56,66	
<b>Total</b>			<b>56,66</b>	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretária Municipal de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Aperibé, 14 de maio de 2019.				
<b>Autoridade Fiscal:</b>				
Raquel Araújo Benites				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1289				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**9A369FF2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 30/10/2019. Edição 2505  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>